



# Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

ALTITUDE: 1236 m

## LEI Nº 430/86

Dispõe sobre a concessão de Títulos

A Câmara Municipal de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo, juntamente com o legislativo Municipal, autorizado a conceder Título de Cidadão Honorário e Benemerito ao Sr. Esperidião Amin Helou Filho, digno Governador do Estado de Santa Catarina, e ao Sr. Salomão Ribas Junior, digno Deputado Estadual, por relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 06 de junho de 1986

  
NELSON CASTILHO

Prefeito Municipal